



PREFEITURA DE **SOBRAL**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 – SEPLAG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA L & K TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.598.634/0001-37**, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão**, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2009099035124 e do CPF nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L & K TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40, com sede na Rua João Pessoa, nº 98, Bairro São José, Canoas/RS, neste ato representada por seu representante legal **ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 – SEPLAG**, decorrente da Adesão nº **AD23002 – SEPLAG** à Ata de Registro de Preços nº **11/2023**, originária da Concorrência Presencial nº **004/2022** do Município de Eldorado do Sul, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG, pelo período adicional de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a continuidade da prestação do serviço público contratado, conforme solicitação da Coordenadoria Administrativo Financeira e Parecer Jurídico nº 42/2026 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, com efeitos a partir de 12 de março de 2026, estendendo-se até 12 de maio de



2026, mantidas integralmente as condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no instrumento contratual original e em seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas, em todos os seus termos, inalteradas e plenamente vigentes, as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG e de seus respectivos termos aditivos que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA POR CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, sem ônus para a Administração Pública, caso seja concluído novo processo licitatório destinado ao mesmo objeto contratual e este se encontre devidamente homologado e apto para início da execução antes do término da vigência prorrogada por meio deste Termo Aditivo.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da situação prevista no caput, a contratada será formalmente notificada pela Administração, sendo assegurado o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, não cabendo qualquer indenização ou compensação adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas, para todos os fins de direito, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG e de seus termos aditivos anteriormente firmados que não conflitem com o disposto neste instrumento.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Francisco Antônio Alves Fernandes

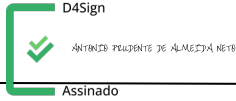
Contratante



PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

prudente.almeida@lktec.com.br



Antônio Prudente de Almeida Neto

Contratada

Testemunhas:



Helson Stephanes Prado Melo

Coordenador Jurídico – SEPLAG

OAB/CE nº 38.514

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038 2023 - L&K TECNOLOGIA LTDA pdf

Código do documento a7754c79-f08e-49ce-bb30-a2bcab6d8465



Assinaturas



ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO
prudente.almeida@lktec.com.br
Assinou

ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO

Eventos do documento

11 Mar 2026, 17:30:47

Documento a7754c79-f08e-49ce-bb30-a2bcab6d8465 **criado** por ANDREA BEZERRA DE SOUSA (4a566d1f-5829-499a-8c2a-6587fb3e975d). Email:comercial@lktec.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T17:30:47-03:00

11 Mar 2026, 17:32:42

Assinaturas **iniciadas** por ANDREA BEZERRA DE SOUSA (4a566d1f-5829-499a-8c2a-6587fb3e975d). Email: comercial@lktec.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T17:32:42-03:00

11 Mar 2026, 17:45:37

ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO **Assinou** (1b194aad-b586-410f-a0b3-40947277bae0) - Email: prudente.almeida@lktec.com.br - IP: 177.51.72.69 (69.72.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 59658) - Documento de identificação informado: 012.259.693-52 - DATE_ATOM: 2026-03-11T17:45:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):289c59b21ecfa133acc62685c46ec56aadf4b79afdb29b34a66340c43285b8c3
(SHA512):52323b134a33019d07f6d87e9ba2697ef094b141d3f83ab32ba3b4d985539a3c28740de024a290caf457dbda4a86bbb2e19f36873eb858cb5526041d6ff8ebf7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano X, Nº 2267

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA: L & K TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.298.172/0001-40. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2023 - SEPLAG, decorrente da Adesão nº AD23002 - SEPLAG à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, elementos de comunicação, de videomonitoramento e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente no Município de Sobral, com manutenção do serviço de transmissão e recepção de dados (links de internet), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **PRAZO:** 02 (dois) meses, com vigência de 12 de março de 2026 a 12 de maio de 2026, assegurada a continuidade da execução contratual, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original e em seus aditivos. **VALOR:** Inalterado, permanecendo vigentes os valores e condições originalmente pactuados no contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P437193/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Antonio Prudente de Almeida Neto - Representante legal da L & K TECNOLOGIALTDA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Central de Licitações, torna público o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 - SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25010 - SME. OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos e pedagógicos, abrangendo materiais de História (Indígena e Afro-brasileira), Educação Socioemocional, Inclusão Social, Português Avançado, Matemática Avançada e Educação Física, voltados aos estudantes do 3º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DETENTOR:** M. GOMES - GRAFICA E EDITORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 13.589.618/0001-80. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE / CENTRAL DE LICITAÇÕES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, art. 82, inciso IX e art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas 11.6. e 11.6.1 da Ata de Registro de Preços. Sobral-CE, em 12 de março de 2026. **CARLOS HILDO GURGEL POMPEU** - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral.

AVISO DE REVOGAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P405688/2025 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001-SME - AVISO DE REVOGAÇÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação supracitada. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1154, Sobral - CE. 11/03/2026. **O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 - SME - PROCESSO Nº P390757/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.815897/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25008 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 2.376.229,87 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos.). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.122.0009.1.502.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ricardo Jonas da Silva Rosa - Contratado. **Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - SME - PROCESSO Nº P400684/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.815897/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP25002-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA